



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB**

REQUERIMENTO Nº 755 DE 2018  
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA MUN. DE GURUPI

07 NOV. 2018

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1276/2018  
Data: 30/10/2018 - Horário: 12:40  
Legislativo - REQ 755/2018

*Jair Souza*

Requer que sejam estabelecidas normas para o atendimento emergencial pelas equipes do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) quanto à remoção dos pacientes para os hospitais privados.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Ilustríssimo Secretário da Saúde Sr. GUTIERREZ TORQUATO, requerendo que sejam estabelecidas normas para o atendimento emergencial pelas equipes do Serviço de atendimento Médico de Urgência (SAMU) quanto à remoção dos pacientes para os hospitais privados.



**JUSTIFICATIVA**

*ZEZINHO DA LAFICHE*  
Vereador - P

As pessoas socorridas pelas equipes Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) terão a opção ao serem removidas aos hospitais privados do município de Gurupi, devendo este ato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.

Para o cumprimento do disposto acima o paciente deverá estar consciente e em condições de manifestar sua opção.

Nos casos em que o paciente não esteja em condições de manifestar sua vontade, a família ou responsável legal poderá fazer a opção, caso houver a pessoa no momento do atendimento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

### **Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB**

Para o cumprimento do disposto acima a equipe de atendimento emergencial avaliara o estado físico do paciente, levando em consideração a proximidade da unidade hospitalar escolhida e a gravidade do caso.

Considerando que a política Nacional de Atenção as Urgências entre a portaria 2048MS, já prevê a remoção de paciente que tenham planos de saúde para a rede privada que é o exercício pleno da universalidade e equidade no atendimento do SUS, o médico regulador tem poder conferido por lei de gestor de saúde e a regulação já é feita para resolver os problemas de superlotação e um melhor direcionamento dos pacientes.

“Capitulo II a regulação medica das urgências e emergências- definir e aciona o destino do paciente, informando sobre as condições de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários para seu acolhimento”. O presente requerimento tem por objetivo reduzir a quantidade de pessoas direcionadas à Rede Privada, pois muitos destes pacientes possuem plano de saúde, e hoje, praticamente todos os hospitais da rede privada dispõem de atendimento adequado para prestar excelente atendimento.

A opção de escolha do local em casos emergenciais contribuiria para que não houvesse superlotação nos serviços públicos de emergências e hospitais públicos do município de Gurupi, e podendo assim priorizar o atendimento das pessoas que não dispõem de planos de saúde e até mesmo proporcionar a eles uma qualidade melhor no atendimento.

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA**, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.



**JAIR SOUZA**  
Vereador - MDB

**ZEZINHO DA LAFICHE**  
Vereador - Prós